

Aviso às Empresas Exportadoras

Assunto: Ativação do Sistema online para Exportação - Siscomex Exportação Web (DE-WEB)

O governo brasileiro anunciou uma nova ferramenta na plataforma online Siscomex, que facilitará o registro e acompanhamento das exportações.

O Siscomex Exportação Web (DE-WEB) é um sistema que disponibiliza para os exportadores, seus representantes legais e ajudantes de despachantes aduaneiros funcionalidades para a elaboração, registro, alteração, solicitação de retificação, consulta e impressão das Declarações de Exportação (DE), por meio de uma interface amigável e de fácil utilização na plataforma web.

O Siscomex Exportação Web, inicialmente, está disponível apenas para as operações do tipo "Normal", não estando contempladas, ainda, outras modalidades de despacho simplificado - DSE, fracionado, embarque antecipado e a posteriori.

O acesso ao sistema está disponível no Portal Siscomex (<http://portalsiscomex.gov.br/>), e no endereço da Receita Federal (<https://www37.receita.fazenda.gov.br/exportacao/login.isf>), ambos somente por meio de certificado digital.

Segundo a Receita Federal, as novidades do referido sistema são:

- Elaboração da Declaração de Exportação (DE): o sistema disponibiliza ao usuário a funcionalidade de elaborar, registrar, diagnosticar a declaração, verificação de inconsistências e salvar rascunho da declaração, que permite guardar os dados já preenchidos para registro posterior da DE;
- Perfil para o Ajudante de Despachante: esse perfil permite elaborar a Declaração de Exportação (DE) ou alterar/cancelar a DE elaborada, inclusive por outro ajudante ou despachante que represente o exportador. O Ajudante deve constar no Cadastro de Intervenientes (CAD-ATU) vinculado ao despachante que representa o exportador;
- Nota Fiscal Eletrônica: validação e consulta da NF-e informada pelo exportador no próprio sistema;

- Funcionalidade para transmitir a Declaração de Exportação (DE) em lote, com o uso de arquivo XML (por estrutura própria);
- Solicitações e consultas realizadas no próprio sistema, com dispensa de processo, exceto no caso de Exportação Temporária;
- Alteração e Retificação dos dados próprios da Declaração de Exportação (DE) e dos dados oriundos do Registro de Exportação (RE) pelo exportador, no curso do despacho, sem a obrigatoriedade de seu cancelamento, através das funções de vinculação/desvinculação/revinculação de adições;
- Presença de carga automática no caso de situações especiais (exceto DAC) e despacho em estabelecimento indicado pelo exportador;
- Informação no próprio sistema da forma de pagamento do Imposto de Exportação.

O material de apoio aos usuários já se encontra no sistema, no link de orientação aos usuários quanto ao uso das funcionalidades disponíveis, com informações detalhadas e telas exemplificativas (Ajuda Web e <https://www37.receita.fazenda.gov.br/exportacao/login.jsf>). No endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, também serão disponibilizados vídeos que orientam o usuário na utilização da nova ferramenta.

Vale registrar que o novo sistema coexistirá, temporariamente, com o utilizado atualmente (Grande Porte). **Porém, a partir início do segundo semestre de 2015, as Declarações de Exportação do tipo normal só poderão ser registradas no Siscomex Exportação WEB.**

O Sistema FIRJAN, por meio do Centro Internacional de Negócios, está à disposição para qualquer esclarecimento ou auxílio sobre o tema através do e-mail: cin@firjan.org.br.

Março de 2015